

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE GRATUIDADE NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

() 1ª via () 2ª via
() Beneficiário () Acompanhante
() Homem () Mulher () Outro
() PARDA () BRANCA () PRETA () AMARELA **RAÇA / ETNIA:** () INDÍGENA

CATEGORIA:

() Professor ou Aluno¹ Trajeto (_____/_____)
() Idoso²
() PcD³ - CID: _____.

DADOS PESSOAIS :

Nome: _____.

CPF nº: _____.

Endereço: _____ nº _____.

Bairro: _____ CEP: _____.

Cidade: _____ () zona rural () zona urbana

Telefone: (68) _____.

() pessoal () recado (Nome da pessoa _____).

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

() Documento de identificação.
() CPF.
() Comprovante de Endereço.
() Comprovante de Renda.
() Laudo Médico.
() Duas Fotos 3x4, (**atualizadas**).
() Comprovante de pagamento do DAE.

_____ - AC, / / 2026

Assinatura do Beneficiário

Servidor(a) responsável pelo cadastro.

¹ Art. 91, Lei Estadual do Acre, nº 3003/15: Os **professores e alunos** das redes pública e particular de ensino terão direito ao desconto de cinquenta por cento do valor da tarifa, para os deslocamentos de casa para o trabalho/escola e vice-versa.

² Art. 92, Lei Estadual do Acre, nº 3003/15: Fica garantida as **pessoas idosas**, maiores de sessenta e cinco anos, a gratuidade no serviço intermunicipal de transporte coletivo de passageiros com exceção da modalidade autolotação até o limite de dois assentos por veículos.

³ Art. 92-A e 92-A, §1º, Lei Estadual do Acre, nº 3003/15: As **pessoas com deficiência**, assim consideradas, aquelas definidas em lei específica com renda igual ou inferior a dois salários mínimos, é garantido o transporte gratuito. § 1º Também terá direito à gratuidade **um acompanhante do deficiente**, desde que ambos estejam viajando juntos e exista comprovação sobre a necessidade de tal acompanhamento.